

das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

7.4 — A classificação final será igual a:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

8 — Júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Matilde Fernanda da Rocha Moreira (Chefe de Divisão da FEUP);

1.º Vogal Efectivo — Dr. Bernardino Carlos Carvalho Ribeiro (Técnico Superior da FEUP);

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Emilia Canteiro Martins dos Santos Silva (Chefe de Divisão da FEUP);

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Helena Sofia Rocha Lopes (Técnico Superior da FEUP);

2.º Vogal Suplente — Dr. Luís Miguel Meireles Bessa Costa (Técnico Superior da FEUP).

9 — As actas do Júri estão disponíveis em FEUP — Concursos de Pessoal (www.fe.up.pt/concursos)

10 — Formalização das candidaturas: deverão ser formalizadas através do sistema de submissão de candidaturas on-line disponível em FEUP — Concursos de Pessoal (www.fe.up.pt/concursos) e os documentos solicitados devem ser aí inseridos. Embora o sistema de submissão on-line de candidaturas seja acessível a partir de qualquer computador ligado à Internet, estará disponível, no horário de expediente (das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30), um computador na Divisão de Recursos Humanos, desta Faculdade, para a submissão on-line. O prazo limite para submissão on-line das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

É obrigatório a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, nomeadamente da experiência profissional

A falta de entrega, dentro do prazo, de qualquer um dos documentos que constituem o processo de candidatura, implica a exclusão do processo de selecção.

11 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com o ponto anterior.

12 — Os resultados finais do procedimento concursal serão divulgados através do envio por e-mail para os candidatos, da afixação electrónica em www.fe.up.pt/concursos e da afixação em papel na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da FEUP (Edifício A, piso 0).

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Quotas de emprego: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

15 de Junho de 2009. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

201906362

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 14010/2009

Por despacho de 12 de Junho de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Assistente Convidada, desta Faculdade, Doutora Teresa Maria de Jesus Teixeira de Sousa no período de 12 a 16 de Junho de 2009.

15 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

201906176

Despacho (extracto) n.º 14011/2009

Por despacho de 12 de Junho de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido

por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Assistente Convidada, desta Faculdade, Doutora Sónia Alexandra Teixeira Fraga no período de 7 a 11 de Julho de 2009.

15 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

201906395

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 14012/2009

Por despacho de 20 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Isabel Maria Galhano Rodrigues, contratada em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2009, dia seguinte ao termo do período inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório do conselho científico nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os Professores Catedráticos, Doutores Gonçalo José do Vale Peixoto e Vilas-Boas e John Thomas Greenfield, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, emitiram sobre o Relatório apresentado pela Doutora Isabel Maria Galhano Rodrigues, o conselho científico deliberou que a mesma Professora, reúne as condições exigidas pela lei para ser contratado em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar.

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

15 de Junho de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201905674

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 14013/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 24 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, autorizada a licença sabática, pelo período de 1 ano, à Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, Professora Associada desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Junho de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

201905252

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 11142/2009

1 — Para os devidos se torna público que, por despacho de 22/05/2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e nos termos do regime previsto sobre esta matéria, constante no disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de seis meses renovável nos termos do artigo 104.º da mesma lei, a fim de proceder-se ao preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, na categoria de

Assistente Técnico (Fiscal, Condutor de Obras) da Carreira geral de Assistente Técnico.

2 — Identificação do posto de trabalho — Carreira e Categoria — Assistente Técnico.

N.º de postos de trabalho — 1

Local de trabalho — 1 lugar — Instituto Politécnico de Bragança, sito na Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança.

2.1 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o IPB e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

3 — Descrição sumária das funções:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: Os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado (alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

4.3 — Perfil Pretendido:

a) Conhecimento de processos construtivos tecnologias e materiais a aplicar na construção tendo em conta as normas técnicas e o desempenho ambiental dos materiais; organização de estaleiro em obra, medições orçamentos e controlo de custos; dimensionar, dirigir, rentabilizar e gerir rendimentos e recursos de mão-de-obra de equipamentos e de materiais; gerir sistemas de controlo de qualidade dos materiais e de processos construtivos; interpretar e implementar em obra cadernos de encargos peças escritas e desenhadas de projecto; dominar programas e ferramentas informáticas de apoio à actividade de construção.

b) Experiência de trabalho na área de Fiscal/Condutor de Obra;

c) Elevada capacidade de: organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados; adaptação e flexibilidade à mudança; auto aprendizagem; autonomia e tomada de decisão; análise e síntese; comunicação.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, para Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança, remetidos por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo afixado.

5.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) Curriculum vitae detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão do cidadão;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda deverem apresentar para apreciação do seu mérito;

5.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

6 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

7 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências,

conforme o disposto nas alíneas a e b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

sendo:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico, nos seguintes termos:

Habilitação Académica de grau exigido na candidatura — 16 valores

Habilitação Académica de grau superior ao exigido na candidatura — 18 valores

Os titulares de grau de licenciado, ou de mestre de acordo com a organização de estudos anterior à aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho — terão um acréscimo de 2 valores.

FP = formação profissional; considerando-se as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 35 horas

2 valores — por cada acção de 35 a 100 horas

5 valores — por cada acção de 100 a 200 horas

10 valores — por cada acção superior a 200 horas

EP = experiência profissional; ponderando-se o desempenho de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até 1 ano: 2 valores

De 1 a 2 anos: 4 valores

De 2 a 3 anos: 6 valores

Mais de 3 anos: 10 valores

7.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A avaliação será efectuada segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores).

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 50\% \times AC + 50\% \times EAC$$

sendo OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O Júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º vogal Efectivo: Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança,

2.º vogal Efectivo: Horácio Ilídio Correia Martins, Responsável do Gabinete de Obras do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º vogal Suplente: António Cândido Alves, Secretário da Escola Superior de Educação.

2.º vogal Suplente: José Manuel Barros, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

15 de Junho de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
201905755